PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

N° 0004/2024 - PE26NFR

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 26ª PROMOTORIA ELEITORAL - NOVA FRIBURGO, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento n° 02.22.0002.0004865/2024-93

Propaganda extemporânea irregular com pedido de voto - [redacted]

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 11428 - DIREITO ELEITORAL

Investigado: [redacted]

Descrição dos fatos: Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas. O pré candidato [redacted] no dia 09/09/2024, publicou nos storys da rede social instagram propaganda antecipada conforme url: " https://www.instagram.com/[redacted] " Sendo certo que o período eleitoral inicia-se apenas no dia 17/08, o então pré canditado viola regra básica, vulnerando todo o pleito eleitoral, colocando em risco a lisura do sistema! Sendo certo, de que o mesmo não é um leigo, tão pouco iniciante na vida pública, evidenciando assim sua intenção, seu dolo.

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 16 de agosto de 2024

MARCOS MARTINS DAVIDOVICH
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7826

MPRJ Documento assinado por MARCOS MARTINS DAVIDOVICH em 16-08-2024 12:24